



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

CEP: 63.490 - 000 - JAGUARIBARA - CEARÁ

LEI Nº 378/96
Câmara Municipal de Jaguaribara

PROTOCOLO Nº. 027

Em 31 / 05 / 1996

[Assinatura]
ASSINATURA

de 25 de Maio de 1996

Autoriza a receber recursos do Departamento Nacional de Obras Contra Sêcas (DNOCS) proveniente de indenizações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Departamento Nacional de Obras Contra Sêcas (DNOCS) as importâncias abaixo descritas, pertinentes aos Prédios Públicos de propriedade desta Prefeitura, a serem indenizados pelo Departamento supra citado, localizados na futura Bacia Hidráulica do Açude Castanhão, neste município constante no Edital de Convocação nº 01/96 de 29 de Fevereiro de 1996 e nº 02/96 de 17 de Abril de 1996, a seguir enumerados.

	<u>BENS</u>	<u>TERRA</u>	<u>BENEFITÓRIAS</u>
01 . Escola Municipal Francisco C.do Nascimento		6,58	11.447,42
02 . Escola Municipal José Bezerra Peixoto			6.023,12
03 . Grupo Escolar Governador Virgílio Távora		44,74	19.116,46
04 . Escola 1º Grau 15 de Novembro			
		9,72	9.634,63
	SUB-TOTAL	61,04	46.221,63
	TOTALR\$		46.221,63

Art. 2º - Os recursos referentes ao pagamento da terra dos referidos prédios, citados no artigo anterior no valor de R\$61,04 (sesenta e un reais quatro centavos), serão recebidos após regularização dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Jaguaribara


CEP 42.000-000 - JAGUARIBARA - CEARA

Art. 31 - Entende-se valores apresentados no artigo 28 desta Lei, sendo reajustados em 3,5% (três virgula cinquenta e cinco por cento), de acordo com os índices de reajustes da tabela do I.N.S.T., podendo ainda sofrer novos reajustes.

Art. 41 - Será garantido um valor para a implantação de eletrificação na comunidade de Minerva.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dejo da Prefeitura Municipal de Jaguaribara - CE, em 25 de Maio de 1956.


Pedro José de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL